



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONVÊNIOS 763570/2011
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 - "MENOR VALOR GLOBAL",
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE
BLUMENAU/SC.

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

CONVÊNIO 763570/2011
PROCESSO N.º 001/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES SERÃO ATÉ O DIA 19/04/2018 ÀS 09h00min.
DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 NO DIA 19/04/2018 às 09h30min.
LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Recepção/Protocolo da FAHECE na Rua Presidente
Coutinho, Nº 160 – Centro – Florianópolis/SC – fone: (48) 3212-1350

RECIBO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

_____, ____ / ____ / 2018

(Assinatura)

1 - ESTE RECIBO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO E REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@fahece.org.br

2 - TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E PUBLICADA NO SÍTIO ELETRÔNICO DA FAHECE (www.fahece.org.br). **O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO INCORRETO EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE ENVIAR DIRETAMENTE À LICITANTE EVENTUAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE PREGÃO.**



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONVÊNIOS 763570/2011
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 - "MENOR VALOR GLOBAL",
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE
BLUMENAU/SC.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

CONVÊNIO 763570/2011

PROCESSO N.º 001/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES SERÃO ATÉ O DIA 19/04/2018 ÀS 09h00min.

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 NO DIA 19/04/2018 às 09h30min.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Recepção/Protocolo da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, N.º 160 – Centro – Florianópolis/SC – fone: (48) 3212-1300

A FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com sede na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.897.113/0001-57, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Presidente da Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio, designados através do Ato de Designação n.º 001/2018, por sua Administradora Provisória, reunir-se-ão no dia, hora e local acima indicado neste Edital, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES HEMOCENTRO REGIONAL DE BLUMENAU/SC**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, a ser regido pelo regulamento de contratações da FAHECE, aprovada internamente por meio da Instrução Normativa n.º 0011/2014, pela Lei n.º 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, conforme as exigências constantes neste Edital e seus Anexos

São partes integrantes deste **EDITAL**:

- **Anexo I:** Memoriais Descritivos e Planilhas de Quantitativos;
- **Anexo II:** Modelo de Cronograma Físico/Financeiro;
- **Anexo III:** Declaração de visita técnica ao local da obra;
- **Anexo IV:** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **Anexo V:** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação e de trabalho do menor;
- **Anexo VI:** Modelo da Placa da Obra;
- **Anexo VII:** Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII:** Declaração expressa de que os serviços ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência
- **Anexo IX:** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas
- **Anexo X:** Declaração expressa de que A LICITANTE não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
- **Anexo XI:** Memoriais Descritivos e Projetos

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES HEMOCENTRO REGIONAL DE BLUMENAU/SC**, conforme Plano de Trabalho objeto do Convênio n.º 763570/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e esta Fundação (ver anexo I deste Edital).

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1. Os preços máximos dos itens compreendidos no objeto licitado estão estipulados na Planilha de Preço Máximo (ANEXO I), e as propostas com valores superiores aos ali indicados serão desclassificadas.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de recursos advindos do Convênio n.º 763570/2011, firmado entre a União, através do Ministério da Saúde, Caixa Econômica Federal e a FAHECE- Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação os interessados com atuação em ramo compatível com o seu objeto, e que atendam às exigências deste Edital.
- 4.2 A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos Licitantes às condições deste Edital, bem como a de arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.3 As empresas deverão consultar o site desta Fundação (<http://www.fahece.org.br>) para informações sobre as fases e etapas da licitação (Link: Compras/Licitações), sendo facultado a este órgão divulgar informações por outro meio que garanta ampla publicidade do processo.
- 4.4 Não poderão participar da presente Licitação as empresas:
- a) concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
 - c) estrangeiras que não funcionem no País;
 - d) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - f) empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
 - g) empresas cujo(s) sócio(s), dirigentes(s) ou administrador(es) que seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou membro(s) da diretoria da FAHECE, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(es)/empregado(s) ou de membro(s) da diretoria da FAHECE, conforme a Lei nº 8.666/93 e a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.
- 4.5. Envio de proposta via postal:
- a) As empresas que encaminharem suas propostas por via postal deverão indicar no anverso do envelope, além do endereço completo desta Fundação (descrito na página 1), as seguintes informações:

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

NÚMERO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- b) Caso os envelopes não tenham chegado à Divisão de Licitação até o horário aprazado, não se tomará conhecimento da proposta.
- c) Para os casos em que a Licitante não credenciar nenhum representante para o acompanhamento das sessões, as propostas de preço e os documentos de habilitação constantes no item 07 do presente edital, além de declaração de cumprimento de habilitação (ANEXO IV), deverão ser enviadas em um terceiro envelope.

5 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

5.1 Na presente Licitação e, em especial, no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será concedido às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto nº 8.358, de 06 de outubro de 2007.

5.2 Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber o referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em caso de sociedade simples.

5.3 Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto nº 8.538/15, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquela.

5.4 Ocorrendo empate, a ME/EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) minutos, a contar da convocação, sob pena de preclusão.

5.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5.1 Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, o objeto do certame será a ela adjudicado.

5.5.2 Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos Licitantes.

5.6 Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 5.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

5.7 O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

5.8 Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto nº 8.538/15.

6 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES

6.1 Os proponentes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta comercial, separadamente, na sessão de abertura desta licitação, em 02 (dois) envelopes, sendo:

➤ **ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – que deverá trazer em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, a seguinte indicação: **FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON – Tomada de Preços N.º 001/2018 - Envelope N.º 01 – Documentos de Habilitação**, contendo em seu interior documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES, em suma, os documentos solicitados nos Itens 4, 6, 7, 8, 9 e 10, deste Edital.

➤ **ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá trazer em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, a seguinte indicação: **FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON – Tomada de Preços N.º 001/2018- Envelope N.º 02 – Proposta Comercial**, do item que está apresentando proposta.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA – (ENVELOPE N.º 01)

- 7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 7.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.4 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (ENVELOPE N.º 01)

- 8.1 Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior em engenharia, devidamente registrado(s) no CREA como Responsável Técnico da Licitante e reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(ES) de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de construção em unidades de saúde.
- 8.2 A comprovação do vínculo permanente do Engenheiro Responsável pelo Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser feita através do Estatuto Social da empresa ou ficha de registro de empregados, acompanhada da cópia autenticada da respectiva CTPS ou a comprovação por contrato de prestação de serviços, regida pela legislação cível.
- 8.3 Apresentar no **mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado junto ao CREA, preferencialmente emitido nos últimos 12 meses**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contemplando a realização satisfatória de serviços de reforma e/ou construção e/ou ampliação de estabelecimento de saúde (Resoluções RDC 50/02 e RDC 189/03 da ANVISA).
- 8.4 Declaração de Visita Técnica, fornecida pela empresa e assinado pelo funcionário do Hemocentro visitado, comprovando que a licitante, através do Engenheiro ou outro profissional devidamente qualificado, esteve no local e obteve todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços licitados, assim como as condições de execução das mesmas, conforme Anexo III deste edital.
- 8.5 Relação explícita e declaração formal de disponibilidade das exigências mínimas deste edital relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado essenciais para o cumprimento do objeto do certame.
- 8.6 A visita técnica deverá ser agendada com em dias úteis e em horário comercial com a equipe técnica do HEMOSC: Ana Paula ou Elaine, telefone (47) 3222-9806.
 - 8.6.1 Havendo divergência entre o projeto e o relatório técnico licitado (Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Orçamentário) e o observado na vistoria técnica, o fornecedor deverá se pronunciar anteriormente à proposta apresentada no dia da licitação, evitando assim aditivos posteriores.

9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (ENVELOPE N.º 01)

- 9.1 Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial/concordatas expedida pelo distribuidor da sede do domicílio da Licitante
- 9.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Contudo,

conforme dispõe a Instrução Normativa nº 1420/13, da Receita Federal do Brasil, as empresas tributadas pelo Lucro Real e pelo Lucro Presumido passarão a entregar o SPED Contábil, que representa os livros diários, razão e balanço em formato digital até 30/06, podendo, portando, apresentar o balanço individual registrado na Jucesc. Nesse caso, a documentação deverá ser acompanhada de uma declaração do contador afirmando que a empresa está sujeita à tributação pelo Lucro Real ou pelo Lucro Presumido.

- 9.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 9.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e fechamento;
- 9.5 Caso o Licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de declaração de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.6 A boa situação financeira do Licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.7 A Licitante que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para os itens constantes do Anexo VIII, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

10 REGULARIDADE FISCAL – (ENVELOPE N.º 01)

- 10.1 Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRS/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- 10.2 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.
- 10.3 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade Fiscal Federal;
- 10.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- 10.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

10.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

10.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 DECLARAÇÕES – (ENVELOPE N.º 01)

11.1 Declaração de que a empresa atende o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo IV).

11.2 Declaração firmada pelo seu representante legal, de que não está cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Nº 8.666/93.

11.3 Declaração expressa de que os serviços ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência (anexo VIII);

11.4 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas (Anexo IX);

11.5 Declaração que não possui funcionário público da ativa (Anexo X),

11.6 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação (desde que acompanhado do original).

12 PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE N.º 02)

12.1 Carta-Proposta Comercial apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo da razão social da empresa, contendo razão social da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, com páginas numeradas, carimbadas, rubricadas e a última página assinada pelo representante legal do proponente.

12.2 Cronograma físico-financeiro, em dias corridos, obedecendo ao prazo estabelecido no Anexo II;

12.3 Planilha orçamentária Anexo I com preços unitários e totais ofertados para as obras e serviços, elaborada em papel timbrado do proponente e assinada por seu representante legal, juntada à Carta-Proposta Comercial e calculada nas quantidades estimadas e fornecidas neste Edital;

12.4 Relação dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, especificando a marca a ser utilizada pelo proponente e que deverão estar de acordo com as especificações e normas da ABNT e sujeitos à aprovação da Fiscalização de Obras da FAHECE;

12.5 Especificação dos preços unitários, cotando separadamente os itens materiais e mão-de-obra;

12.6 Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de no mínimo **120 (cento e vinte)** dias contados da data da apresentação da proposta;

12.7 Declaração expressa de que o preço global do item proposto compreende todas as despesas concernentes à execução da obra e serviços com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para os serviços projetados e especificados, bem como todos os encargos sociais, taxas, impostos, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos e tudo mais necessário a perfeita e cabal execução de todos os serviços para a perfeita execução da obra.

13 SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos na Recepção/Protocolo da FAHECE até o dia **19/04/2018** às 09:00h (nove horas). A abertura do envelope n.º 01, será dia **19/04/2018** às 09:30h (nove horas e

trinta minutos), no auditório da FAHECE, situada na Rua Presidente Coutinho, nº 160 – Centro – Florianópolis, a Comissão de Licitação receberá os envelopes devidamente lacrados;

13.2 Por ocasião da sessão de abertura dos envelopes será aberto o Envelope n.º 01 – Documentos de Habilitação, sendo seu conteúdo submetido aos membros da Comissão de Licitação e aos representantes dos concorrentes para vistas, exames e rubricas. A rotina para exame dos documentos será estabelecida pela Comissão de Licitação;

13.3 A Comissão de Licitações examinará os documentos apresentados, sendo inabilitados nesta fase os proponentes que não atenderem as exigências formuladas no presente Edital ou não apresentarem quaisquer documentos de habilitação;

13.4 À Comissão de Licitações caberá julgar a qualidade e suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo, a seu exclusivo critério, vir a solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem uma melhor avaliação dos documentos de Habilitação;

13.5 Caso venham a ser solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos pela mesma forma, de acordo com as instruções da solicitação, sendo concedido prazo para tal providência;

13.6 O proponente que não atender tais esclarecimentos no prazo estabelecido será inabilitado;

13.7 Serão devolvidos os envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes inabilitados;

13.8 Havendo manifestação de um ou mais licitantes que pretendam interpor recursos contra qualquer ato praticado na fase referente à análise e julgamento dos documentos de Habilitação, a sessão será encerrada e os trabalhos suspensos. Julgados os recursos, a sessão prosseguirá na data e horários publicados na Imprensa Oficial.

13.9 Julgada a Habilitação e tendo todas as licitantes renunciado expressamente ao direito de recurso, a Comissão de Licitação passará à abertura dos envelopes 02 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

14 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

14.1 Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os aspectos técnicos que envolvam sua elaboração, englobando a execução da totalidade dos serviços necessários para a conclusão da obra em questão;

14.2 Será considerada vencedora a proposta que, dentre as classificadas, oferecer o MENOR VALOR GLOBAL;

14.3 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a um sorteio para efeito de classificação, para cujo ato serão convocados os proponentes interessados;

14.4 A Comissão de Licitação não levará em conta qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

14.5 Serão desclassificadas as propostas que:

14.5.1 Não estejam de forma clara, explícita e em perfeita concordância com os itens do Edital e/ou que nos termos do inciso X, do Artigo 40, combinado com o parágrafo 3º, do Artigo 44, e inciso II, do Artigo 48, da Lei 8.666/93:

14.5.2 Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

14.5.3 Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

14.5.4 Apresentarem propostas que omitam serviços integrantes do escopo total da obra;

14.5.5 Se revelarem manifestamente inexecutáveis.

14.6 Para aferição da inexecutabilidade das propostas serão observados os critérios constantes do Artigo 48 e seus parágrafos, da Lei Federal N° 8.666/93, com suas respectivas alterações;

14.7 A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará às licitantes por meio da Imprensa Oficial e, ainda a seu exclusivo critério, fac-símile, e-mail ou correspondência, quando então ocorrerá o termo inicial para recurso;

14.8 Decorrido o prazo recursal, na forma da Lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do procedimento licitatório, cabendo ao Presidente da FAHECE, a adjudicação do objeto ao proponente vencedor;

14.9 Se ocorrer a hipótese de que todos os proponentes tenham suas propostas desclassificadas, a FAHECE poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desclassificação;

14.10 Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pela licitante ou seus fornecedores, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando em tese, a conduta criminal prevista no artigo 93 da Lei N.º 8.666/93, a FAHECE, desde logo extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de SANTA CATARINA, para as providências estabelecidas nos Artigos 101 e seguintes, do mesmo Diploma Legal.

15 REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 A obra será executada sob o regime de empreitada global. No valor ofertado deverão estar compreendidas todas as taxas, bonificações, despesas diretas e/ou indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

15.2 A sub-empreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após anuência expressa da contratante.

15.3 Não haverá reajuste de preços pelo prazo de 01 (um) ano.

15.4 Transcorrido o período mencionado no subitem anterior, poderá incidir reajuste pela variação acumulada do Índice FIPE de Construção Civil e Obras Públicas – Coluna Edificações em Geral, ocorrida nos doze meses anteriores, ficando vedado novo reajuste pelo período de 01 (um) ano.

16 PRAZOS

16.1 O prazo total para execução das obras e serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela FAHECE, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

16.2 A Ordem de Serviço conterá a indicação do Engenheiro que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com o contratado e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, e determinar o que deve ser feito, sempre em conformidade com os projetos da FAHECE;

16.3 Após o recebimento da ordem de serviço, a proponente vencedora deverá apresentar os documentos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias:

16.3.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, do engenheiro responsável pela execução, devidamente recolhida;

16.3.2 Cronograma físico-financeiro, no qual constarão as datas de início e término;

16.3.3 Comprovante de registro da obra junto ao INSS;

16.4 Ao contratado será facultada a prorrogação de prazo se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) Atos da administração;
- b) Casos fortuitos ou de força maior;
- c) Más condições de tempo.

17 MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1 Mediante requerimentos mensais apresentados à Fiscalização de Obras da FAHECE pelo Contratado, serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição;

17.2 Toda a fatura referente a uma medição deverá vir com o número de cadastro da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS -, com o código 150, bem como acompanhada dos seguintes documentos em seu original, a saber:

- a) Diário da Obra;
- b) Relatório fotográfico da obra;
- c) Planilha de valores unitários orientará as medições e a evolução física dos serviços;

17.3 A Contratada deverá comprovar estar em dia com suas obrigações contratuais e/ou legais, (especialmente previdenciárias referentes à obra), como condição de recebimento final do preço, apresentando, para tanto, a GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social –, com código de recolhimento nº 150, tudo sem prejuízo de eventual caracterização de infração contratual, que possa ter ocorrido.

17.4 O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos;

17.5 Os preços e valores a serem cotados pelas Licitantes deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.

17.6 Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do projeto básico arquitetônico, conforme Anexo I (Memorial Descritivo e Planilha de Quantitativos – Plano de Reformas e Melhorias) bem como, quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, o contratado ficará obrigado a entregar à Fiscalização de Obras da FAHECE, no término, os projetos revisados e alterados ("As BUILT"), de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a FAHECE;

17.7 Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, o contratado deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento;

17.8 Os pagamentos serão quinzenais, observados os critérios seguintes:

17.8.1 As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

17.8.2 A Fiscalização de Obras da FAHECE promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 03 (três) dias, contados da apresentação;

17.8.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da liberação promovida pela Fiscalização de Obras da FAHECE;

17.9 No caso de devolução das medições, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela Fiscalização de Obras da FAHECE;

17.10 Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.

18 RECURSOS

18.1 Os recursos para impugnação do Edital por irregularidades deverão ser protocolados na recepção da FAHECE situada na Rua Presidente Coutinho, nº 160, CEP. 88015-203, Centro, Florianópolis/SC, das 08:00 às 17:00 horas, em até 05 dias antes da abertura desta Tomada de Preços, conforme a Lei 8.666/93

18.2 Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação serão interpostos e processados em conformidade com o previsto no Artigo 109, da Lei Federal N° 8.666/93, com as subseqüentes alterações, e deverão ser dirigidos à FAHECE, através da Comissão de Licitações ou formulados diretamente na sessão e farão parte da Ata.

19 CONTRATO

19.1 Após adjudicação, o proponente vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente;

19.2 Para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar Garantia Contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, mediante: seguro garantia, fiança bancária, cheque administrativo ou títulos da dívida pública, nominal à FAHECE.

19.3 A garantia será liberada pela FAHECE, após o recebimento definitivo dos serviços, que se dará em até 30 (trinta) dias;

19.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE;

19.5 Se o representante legal da adjudicatária não assinar o contrato, poderá a FAHECE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para a assinatura do contrato;

19.6 O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n° 127/2008.

20 RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido unilateralmente pela FAHECE, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei N° 8.666/93, ou ainda:

20.1.1 Pela aplicação de multas que atingirem até 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.1.2 Por atraso no início da obra e serviços, por mais de 15 (quinze) dias contados a partir da Ordem de Serviço;

20.1.3 Por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justa causa;

20.1.4 Pela inobservância das especificações técnicas.

20.2 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

21 PENALIDADES

21.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo para a assinatura do contrato, ou seja, 05 (cinco) dias caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ao licitante vencedora ao ressarcimento de eventuais danos.

21.2 O disposto no item 20.1 não se aplica aos licitantes remanescentes que, convocados para a assinatura do contrato, em virtude da desistência da licitante vencedora, não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

21.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, ou descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ficará a contratado sujeito à aplicação de sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, como a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato,

por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços.

21.4 É facultada a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme o art. 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

21.5 As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou de ausência de responsabilidade da licitante, devidamente comprovadas perante a FAHECE.

22 FISCALIZAÇÃO DA OBRA

22.1 A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do fiscal designado pela FAHECE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alteração de projeto, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

22.2 A fiscalização se efetivará no local da obra.

22.3 A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercida no interesse exclusivo da FAHECE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

22.4 As obras serão executadas pelo regime de empreitada global em moeda corrente do País, de acordo com o projeto e demais documentos fornecidos no Plano de Reformas e Melhorias desta Tomada de Preços.

22.5 O documento hábil para o registro, avaliação e comprovação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRA, acompanhado de relatório fotográfico, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando à comprovação real do andamento da obra e execução dos termos do contrato, sendo o respectivo documento visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

22.6 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contratada, através de solicitação por escrito da mesma.

22.7 Quaisquer serviços extraordinários que decorram de modificações do projeto somente poderão ser executados após apresentação de quantificação por escrito e mediante autorização prévia escrita (Ordem de Serviço) da Fiscalização de Obras da FAHECE, observando-se para sua execução, os preços unitários em Reais, que figurarem na planilha de orçamento básico. Na hipótese de não constarem tais preços na planilha serão adotadas composições de preços do mercado, de comum acordado entre as partes, na forma do artigo 65, § 3º, da Lei 8.666/93.

23 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

23.1 Após conclusão, os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelo responsável pelo seu acompanhamento, os quais lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, conforme procedimentos estabelecidos no Artigo 73 e seguintes, da Lei N° 8.666/93.

23.2 O contratado terá o prazo de 30 (trinta) dias para refazer as obras e serviços, ou parte deles que forem rejeitados, sob pena de incidir em multas de 0,5% (meio por cento) do valor contratual por dia de atraso.

23.3 A contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

23.4 Decorridos 30 (trinta) dias da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela comissão de vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição à Previdência Social relativa ao período de execução da obra, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

23.5 O contratado se obriga a corrigir, às suas expensas, todos os defeitos ou irregularidades aparentes e ocultas dos serviços que se revelarem nos próximos 60 (sessenta) meses, após recebimento definitivo da obra, conforme o art. 618, do Código Civil.

23.6 Entender-se-á por conclusão das obras e serviços, a realização total das reformas no referido prazo, em condições de ser utilizado. A Contratada deverá retirar todos os seus funcionários do local das obras.

23.7 As obras serão executadas pelo regime de empreitada global em moeda corrente do País, de acordo com o projeto e demais documentos fornecidos na pasta técnica desta Tomada de Preços.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável pelos proponentes, dos termos e das condições do Edital e seus anexos, tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente em vigor, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis.

24.2 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei Federal Nº 8.666/93.

24.3 A FAHECE poderá exercer a mais ampla fiscalização, não eximindo, entretanto, o contratado de refazer as obras e serviços que não forem executados de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

24.4 A responsabilidade do contratado é integral para as obras e serviços que vierem a ser executados em razão desta Tomada de Preços, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, do Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, sendo que a presença da fiscalização da FAHECE, não isentará a responsabilidade do contratado.

24.5 A FAHECE se reserva no direito de executar, através de outras contratadas, no mesmo local, obras, fornecimentos de equipamentos hospitalares, médicos ou cirúrgicos, ou serviços distintos dos abrangidos por esta licitação e não previstos no projeto básico.

24.6 A FAHECE reserva-se no direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público, devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar total ou parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isto represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

24.7 A qualquer tempo, antes da contratação, a FAHECE poderá desclassificar a proponente, sem que a ela caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fatos ou circunstâncias que desabonem sua idoneidade financeira, comprometam sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda, que reduzam sua capacidade de produção.

24.8 Havendo dúvidas quanto à parte técnica deste Edital, o proponente deverá apresentá-las por e-mail ou via fax à Comissão de Licitações, até o dia 03 (três) dias úteis da data da abertura da Tomada de Preços. Posteriormente, a Comissão de Licitações, via e-mail ou fax, encaminhará esclarecimentos ao solicitante e aos demais inscritos na licitação;

24.9 As licitantes que desejarem acompanhar todas as fases desta Tomada de Preços deverão apresentar carta designando representante credenciado da licitante em um terceiro envelope;

24.9.1 Se representante legal: cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONVÊNIOS 763570/2011
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 - "MENOR VALOR GLOBAL",
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE
BLUMENAU/SC.

24.9.2 Se procurador: procuração pública, com poderes específicos para representar a empresa na licitação e tomar todas e quaisquer providências e decisões referente a presente Tomada de Preços n.º 001/2018.

24.10 Os proponentes ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei.

25 DO FORO

25.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em 01 (uma) única edição em jornal de grande circulação, na Imprensa Oficial e no site da FAHECE.

Florianópolis, 06 de março de 2018.

MIRIAM GOMES VIEIRA ANDRADE
ADMINISTRADORA PROVISÓRIA
CRA/SC 30083

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Anexo I:

ITEM	LOCAL	VALOR MÁXIMO ADMITIDO
1	Adequações do HEMOCENTRO REGIONAL DE BLUMENAU/SC	R\$ 153.000,00

Planilha Quantitativa – (HRB-CEF-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM BRANCO.xls)

		FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON						
HEMOCENTRO REGIONAL DE BLUMENAU								
INTERVENÇÃO: PAVIMENTO TÉRREO + SALA DE REUNIÕES								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Data Base: OUTUBRO/2013 - ATUALIZAÇÕES TABELA SINAPI JUNHO/2015, CONFORME SOLICITADO EM PARECER								
Item	Serviços	Detalhamento Técnico	Un.	Quant.	Preço unitário	Preço Total (preço unit. x quant.)	Índice BDI (%)	Preço Final (Preço Total +BDI)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ -
1.1	Remoção de divisórias	Retiradas de divisórias em chapas ou tabuas, com retirada do entarugamento	m²	23,46		R\$ -		R\$ -
1.2	Demolição de Alvenaria	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento	m³	5,41		R\$ -		R\$ -
1.2	Remoção de Revestimento Cerâmico (Piso)	Retirada cuidadosa de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m²	74,52		R\$ -		R\$ -
1.3	Remoção de Revestimento Cerâmico (Área Externa)	Retirada cuidadosa de azulejos/ladrilhos e argamassa de assentamento	m²	44,00		R\$ -		R\$ -
2	PAREDES E REVESTIMENTOS							R\$ -
2.1	Construção de Parede em alvenaria	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	44,08		R\$ -		R\$ -
2.2	Construção de Parede em alvenaria (Sala de Reuniões)	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	50,38		R\$ -		R\$ -
2.3	Chapisco de parede	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira.	m²	152,58		R\$ -		R\$ -
2.4	Chapisco de parede (Sala de Reuniões)	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira.	m²	100,76		R\$ -		R\$ -
2.5	Emboço	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas.	m²	152,58		R\$ -		R\$ -

2.6	Emboço (Sala de Reuniões)	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas.	m²	100,76	R\$	-	R\$	-
2.7	Massa Corrida	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	76,29	R\$	-	R\$	-
2.8	Massa Corrida (Sala de Reuniões)	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	47,15	R\$	-	R\$	-
2.9	Azulejo	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.	m²	29,06	R\$	-	R\$	-
2.10	Pastilha (Parede Externa)	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos.	m²	50,06	R\$	-	R\$	-
2.11	Pastilha (Parede Externa-Sala de Reuniões)	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos.	m²	63,70	R\$	-	R\$	-
2.12	Divisória para sanitários	Parede divisória para sanitários e banheiros	m²	18,50	R\$	-	R\$	-
2.13	Divisória Leve	Divisória painel/vidro - painel vermiculita e=35mm - perfis simples alumínio natural com acabamento final em formica	m²	72,63	R\$	-	R\$	-
2.14	Divisória Leve	Assentamento de fôrmica – somente mão de obra	m²	72,63	R\$	-	R\$	-
3	PISOS						R\$	-
3.1	Manta impermeabilizante	Manta impermeabilizante a base de asfalto	m²	2,35	R\$	-	R\$	-
3.2	Piso Cerâmico	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².	m²	73,26	R\$	-	R\$	-
3.3	Piso Cerâmico (Sala de Reuniões)	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m².	m²	24,80	R\$	-	R\$	-
4	ABERTURAS E VENTILAÇÃO MECÂNICA						R\$	-
4.1	Esquadria de alumínio com vidros	Janela Dimensões 200x90cm - Janela em alumínio com pintura eletrostática c/vidro laminado 3+3mm, Máximo-ar	un	3,00	R\$	-	R\$	-
4.2	Esquadria de alumínio com vidros	Janela Dimensões 80x90cm - Janela em alumínio com pintura eletrostática c/vidro laminado 3+3mm, Máximo-ar.	un	5,00	R\$	-	R\$	-
4.3	Esquadria de alumínio com vidros (Sala de Reuniões)	Janela Dimensões 350x160cm - Janela em alumínio com pintura eletrostática c/vidro laminado 3+3mm, Máximo-ar.	un	1,00	R\$	-	R\$	-
4.4	Porta de madeira compensada	Porta de madeira compensada lisa, 60x210cm	un	6,00	R\$	-	R\$	-
4.5	Porta de madeira compensada	Porta de madeira compensada lisa, 80x210cm - PMC	un	5,00	R\$	-	R\$	-
4.6	Porta de madeira maciça	Porta de madeira maciça regional, 80x210cm - PMM	un	1,00	R\$	-	R\$	-
4.7	Porta de alumínio	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, 0,80mx1,70m - PA	un	1,00	R\$	-	R\$	-
4.8	Porta de alumínio (Modificação no projeto)	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, 1,00mx2,10m - PA	un	1,00	R\$	-	R\$	-
4.9	Porta de alumínio (Sala de Reuniões)	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, 1,60mx2,10m - PA	un	1,00	R\$	-	R\$	-
4.10	Porta de madeira compensada	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradicas com anel – Referência em planilha SINAPI 90x210x3 – DIMENSÕES: 100x210x3cm.	un	2,00	R\$	-	R\$	-
4.11	Porta de madeira compensada	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradicas com anel – Referência em planilha SINAPI 90x210x3 – DIMENSÕES: 110x210x3cm.	un	1,00	R\$	-	R\$	-

4.12	Climatização	Ampliação da rede de dutos de ar-condicionado de 36.000btus para 60.000btus	un	1		R\$ -	R\$ -
4.13	Climatização	Remoção e reinstalação de aparelho de ar-condicionado tipo split 12.000btu existente	un	1		R\$ -	R\$ -
5	FORRO						R\$ -
5.1	Forro	Forro Removível de Gesso Acartonado revestido com película de PVC	m²	115,51		R\$ -	R\$ -
5.2	Forro (Sala de Reuniões)	Forro Removível de Gesso Acartonado revestido com película de PVC	m²	22,72		R\$ -	R\$ -
6	INSTALAÇÃO ELETRICA/LOGICA E ILUMINACÃO						R\$ -
6.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ -
6.1.1	Quadro de luz e força- QD1 - Adequação de quadro de força	Disjuntor unipolar In=16A -220V	un.	6,00		R\$ -	R\$ -
6.1.2	Quadro de luz e força- QD1 - Adequação de quadro de força	Disjuntor unipolar In=25A -220V	un.	3,00		R\$ -	R\$ -
6.1.3	Quadro de luz e força- QD1 - Adequação de quadro de força	Disjuntor unipolar In=32A -220V	un.	2,00		R\$ -	R\$ -
6.1.4	Quadro de luz e força- QD1 - Adequação de quadro de força	Disjuntor tripolar In=32A -380V	un.	1,00		R\$ -	R\$ -
6.1.5	Quadro de luz e força- QD1 - Adequação de quadro de força	Interruptor diferencial residual, bipolar 25A - 30mA	un.	2,00		R\$ -	R\$ -
6.1.6	Quadro de luz e força- QD1 - Adequação de quadro de força	Interruptor diferencial residual, bipolar 40A - 30mA	un.	1,00		R\$ -	R\$ -
6.1.7	Quadro de luz e força- QD1 - Adequação de quadro de força	Dispositivo de proteção contra surtos unipolar - 20kA - 230V	un.	4,00		R\$ -	R\$ -
6.1.8	Quadro de luz e força- QDE - Adequação de quadro de força	Disjuntor unipolar In=16A -220V	un.	1,00		R\$ -	R\$ -
6.1.9	Quadro de luz e força- QD AC - Adequação de quadro de força	Disjuntor unipolar In=16A -220V	un.	3,00		R\$ -	R\$ -
6.1.9	Quadro de luz e força- QD AC - Adequação de quadro de força	Disjuntor unipolar In=16A -220V	un.	4,00		R\$ -	R\$ -
6.1.10	Quadro de luz e força- QD AC - Adequação de quadro de força	Disjuntor unipolar In=25A -220V	un.	2,00		R\$ -	R\$ -
6.1.11	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 2,5mm², na cor Preta	m	450,00		R\$ -	R\$ -
6.1.12	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 4,0mm², na cor Preta	m	30,00		R\$ -	R\$ -
6.1.13	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 6,0mm², na cor Preta	m	50,00		R\$ -	R\$ -
6.1.14	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 2,5mm², na cor Azul Claro	m	460,00		R\$ -	R\$ -
6.1.15	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 4,0mm², na cor Azul Claro	m	30,00		R\$ -	R\$ -
6.1.16	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 6,0mm², na cor Azul Claro	m	50,00		R\$ -	R\$ -
6.1.17	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 2,5mm², na cor Verde	m	460,00		R\$ -	R\$ -
6.1.18	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 4,0mm², na cor Verde	m	30,00		R\$ -	R\$ -
6.1.19	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 6,0mm², na cor Verde	m	50,00		R\$ -	R\$ -
6.1.20	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 2,5mm², na cor Branco	m	70,00		R\$ -	R\$ -
6.1.21	Cabos para instalação Elétrica	Cabo de cobre unipolar isolado para 750V em PVC-70°C, Bitola 2,5mm², na cor Vermelha (estabilizada)	m	50,00		R\$ -	R\$ -
6.1.22	Eletrodutos	Eletroduto de PVC rígido, na cor cinza, comprimento 3 mts, Diâmetro 3/4"	un.	36,00		R\$ -	R\$ -
6.1.23	Eletrodutos	Eletroduto de PVC rígido, na cor cinza, comprimento 3 mts, Diâmetro 1.1/2"	un.	1,00		R\$ -	R\$ -
6.1.24	Eletrodutos	Eletroduto de PVC flexível, Diâmetro 3/4"	m	30,00		R\$ -	R\$ -

6.2 ILUMINAÇÃO								R\$	-
6.2.1	Iluminação	Luminária fechada, de embutir, sem aletas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares TL5 de 28W, refletor em alumínio alto brilho e difusor em vidro transparente, alojamento para reator, 60hz, 220V	un.	9,00	R\$	-	R\$	-	
6.2.2	Iluminação	Luminária de embutir, sem aletas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares TL5 de 28W, refletor em alumínio alto brilho, alojamento para reator, 60hz, 220V	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	
6.2.3	Iluminação	Luminária de embutir, com aletas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares TL5 de 28W, refletor em alumínio alto brilho, alojamento para reator, 60hz, 220V	un.	8,00	R\$	-	R\$	-	
6.2.4	Iluminação	Luminária de embutir, sem aletas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares TL5 de 14W, refletor em alumínio alto brilho, alojamento para reator, 60hz, 220V	un.	11,00	R\$	-	R\$	-	
6.2.5	Iluminação	Reator eletrônico de alto fator de potência, 60hz, 220V, para duas lâmpadas TL5 de 28W	un.	18,00	R\$	-	R\$	-	
6.2.6	Iluminação	Lâmpadas fluorescentes tubulares, 840, TL5 de 28W	un.	36,00	R\$	-	R\$	-	
6.2.7	Iluminação	Reator eletrônico de alto fator de potência, 60hz, 220V, para duas lâmpadas TL5 de 14W	un.	11,00	R\$	-	R\$	-	
6.2.8	Iluminação	Lâmpadas fluorescentes tubulares, 840, TL5 de 14W	un.	22,00	R\$	-	R\$	-	
6.3 TOMADAS E INTERRUPTORES								R\$	-
6.3.1	Tomadas/interruptores	Caixa de PVC retangular 4"x2", para embutir em alvenaria ou em divisória, com espelho e suporte	un.	62,00	R\$	-	R\$	-	
6.3.2	Tomadas/interruptores	Suporte para caixa de PVC retangular 4"x2", para embutir em alvenaria ou em divisória	un.	62,00	R\$	-	R\$	-	
6.3.3	Tomadas/interruptores	Espelho para Caixa de PVC retangular 4"x2", para embutir em alvenaria ou em divisória	un.	62,00	R\$	-	R\$	-	
6.3.4	Tomadas/interruptores	Módulos para caixa 4x2" com dimensões padrão Prime / Schneider para 01 Tomada NBR 14136, cor branca, 2P+T, 10 A, 250 V	un.	52,00	R\$	-	R\$	-	
6.3.5	Tomadas/interruptores	Módulos para caixa 4x2" com dimensões padrão Prime / Schneider para, 01 Tomada NBR 14136, cor vermelha, 2P+T, 10 A, 250 V	un.	8,00	R\$	-	R\$	-	
6.3.6	Tomadas/interruptores	Módulos para caixa 4x2" com dimensões padrão Prime / Schneider para, 01 Interruptor simples 01 tecla	un.	14,00	R\$	-	R\$	-	
6.3.7	Tomadas/interruptores	Tomada industrial trifásica, 380V/32A, 3F+T	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	
6.3.8	Tomadas/interruptores	Módulos para caixa 4x2" com dimensões padrão Prime / Schneider para 01 tomada RJ-45 Cat 5 para dados	un.	14,00	R\$	-	R\$	-	
6.3.9	Tomadas/interruptores	Módulos para caixa 4x2" com dimensões padrão Prime /	un.	4,00	R\$	-	R\$	-	
6.4 CANALETAS								R\$	-
6.4.1	Canaletas	Duto Slim, cor branca, linha standard, fabricado em alumínio, dimensões, comprimento 3 mts, ref. Dutotec ou similar	un.	6,00	R\$	-	R\$	-	
6.4.2	Canaletas	Tampa, cor branca, linha Slim, comprimento 3 mts, ref. Dutotec	un.	6,00	R\$	-	R\$	-	
6.4.3	Canaletas	Curva vertical externa com tampa, cor branca, linha Slim, fabricado em alumínio, ref. Dutotec	un.	1,00	R\$	-	R\$	-	
6.4.4	Canaletas	Curva horizontal 90 com tampa, cor branca, linha Slim, fabricado em alumínio, ref. Dutotec	un.	2,00	R\$	-	R\$	-	
6.4.5	Canaletas	Caixa de derivação tipo E, fabricado em alumínio, ref. Dutotec	un.	7,00	R\$	-	R\$	-	
6.4.6	Canaletas	Porta equipamentos standard para até 3 modulos, ref. Dutotec	un.	13,00	R\$	-	R\$	-	

6.5 PERFILADOS							R\$	-
6.5.1	Perfilados	Saída simples de perfilado para eletroduto Diâmetro 3/4"	un.	47,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.2	Perfilados	Perfilado Perfurado de ferro galvanizado eletrolítico 38x38x6000mm, chapa #16	un.	23,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.3	Perfilados	Junção interna para perfilado 38x38mm, Tipo 'I'	un.	9,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.4	Perfilados	Junção interna para perfilado 38x38mm, Tipo 'L'	un.	3,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.5	Perfilados	Junção interna para perfilado 38x38mm, Tipo 'T'	un.	19,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.6	Perfilados	Gancho curto para perfilado 38x38mm, suspensão através de vergalhão	un.	39,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.7	Perfilados	Vergalhão rosca total diâmetro 1/4" (barra de 3m)	un.	4,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.8	Perfilados	Porca sextavada, uma arruela lisa e uma arruela de pressão, 1/4"x1/2"	un.	150,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.9	Perfilados	Parafuso Lentilha com uma porca sextavada, uma arruela lisa e uma arruela de pressão 5/16"x1/2"	un.	150,00		R\$ -	R\$ -	
6.5.10	Perfilados	Cantoneira "ZZ" para vergalhão rosca total	un.	39,00		R\$ -	R\$ -	
6.6 PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO							R\$	-
6.6.1	Preventivo Contra Incendio	Bloco autônomo de iluminação de emergência com 1 lâmpada fluorescente compacta de 9w/6vcc, autonomia mínima de 2 horas	un.	6,00		R\$ -	R\$ -	
6.6.2	Preventivo Contra Incendio	Placa de saída autônoma face simples, em acrílico com led's 6W/6Vcc com autonomia mínima de 2 horas (Dimensões 25x16cm)	un.	2		R\$ -	R\$ -	
6.7 CABEAMENTO LOGICA							R\$	-
6.7.1	Cabeamento rede de lógica	Cabo de rede UTP de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, Cat. 5.	m	420,00		R\$ -	R\$ -	
6.7.2	Cabeamento rede de lógica	Cabo RGC-59 para antena de TV	m	50,00		R\$ -	R\$ -	
7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$	-
7.1 ACESSÓRIOS							R\$	-
7.1.1	Acessórios	BS01 - Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	un.	4,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.2	Acessórios	LT01 - Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	un.	7,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.3	Acessórios	CB01 e CB02 - Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação.	un.	2,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.5	Acessórios	CB03 - Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.	un.	1,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.6	Acessórios	CB04 - Cuba de Aço Inoxidável Cônica	un.	1,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.7	Acessórios	TR01 - Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	un.	7,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.8	Acessórios	TR02 - Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.	un.	2,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.9	Acessórios	TR03 - Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação.	un.	1,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.10	Acessórios	CH01 - Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un.	2,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.11	Acessórios	Kit de misturador base bruta de latão ¾ monocomando para chuveiro, inclusive conexões, instalado em ramal de água fornecimento e instalação.	un.	2,00		R\$ -	R\$ -	
7.1.12	Acessórios	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	un.	11,00		R\$ -	R\$ -	

7.1.13	Acessórios	BA01 - Bancada de inox de 190cmx60xm com cuba (não incluída)	un.	1,00		R\$ -		R\$ -
7.1.14	Acessórios	BA02 - Bancada de inox de 170cmx60xm com cuba (não incluída) e cuba de despejos (não incluída)	un.	1,00		R\$ -		R\$ -
7.2	ESGOTO SANITÁRIO							R\$ -
7.2.1	Engate de PVC Flexível	-	ud	4,00		R\$ -		R\$ -
7.2.2	Bucha de Redução Longa Série Normal 50x40mm	-	ud	5,00		R\$ -		R\$ -
7.2.3	Caixa de Gordura DN 100	-	ud	1,00		R\$ -		R\$ -
7.2.4	Corpo Caixa Sifonada 100x150x50mm	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.2.5	Curva 45° Longa Série Normal 100mm	-	ud	3,00		R\$ -		R\$ -
7.2.6	Curva 45° Longa Série Normal 50mm	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.2.7	Curva 45° Longa Série Normal 75mm	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.2.8	Curva 90° Curta Série Normal 100mm	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.2.9	Curva 90° Curta Série Normal 40mm	-	ud	19,00		R\$ -		R\$ -
7.2.10	Curva 90° Curta Série Normal 50mm	-	ud	8,00		R\$ -		R\$ -
7.2.11	Curva 90° Curta Série Normal 75mm	-	ud	1,00		R\$ -		R\$ -
7.2.12	Curva 90° Longa Série Normal 100mm	-	ud	1,00		R\$ -		R\$ -
7.2.13	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	-	ud	1,00		R\$ -		R\$ -
7.2.14	Joelho 45° Série Normal 100mm	-	ud	3,00		R\$ -		R\$ -
7.2.15	Joelho 45° Série Normal 40mm	-	ud	6,00		R\$ -		R\$ -
7.2.16	Joelho 45° Série Normal 50mm	-	ud	6,00		R\$ -		R\$ -
7.2.17	Joelho 90° Série Normal 50mm	-	ud	1,00		R\$ -		R\$ -
7.2.18	Joelho 90° Série Normal 75mm	-	ud	1,00		R\$ -		R\$ -
7.2.19	Junção Simples Série Normal 100mm	-	ud	4,00		R\$ -		R\$ -
7.2.20	Junção Simples Série Normal 100x50mm	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.2.21	Junção Simples Série Normal 50mm	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.2.22	Junção Simples Série Normal 75x50mm	-	ud	3,00		R\$ -		R\$ -
7.2.23	Tê Série Normal 100x50mm	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.2.24	Tê Série Normal 40mm com Bolsas Lisas	-	ud	4,00		R\$ -		R\$ -
7.2.25	Tê Série Normal 50mm	-	ud	3,00		R\$ -		R\$ -
7.2.26	Tubo de PVC Série Normal 100mm	-	m	11,35		R\$ -		R\$ -
7.2.27	Tubo de PVC Série Normal 40mm	-	m	20,00		R\$ -		R\$ -
7.2.28	Tubo de PVC Série Normal 50mm	-	m	22,00		R\$ -		R\$ -
7.2.29	Tubo de PVC Série Normal 75mm	-	m	21,00		R\$ -		R\$ -
7.2.30	Caixa de Inspeção de Esgoto	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.3	ÁGUA FRIA							R\$ -
7.3.1	Adaptador sold.curto c/bolsa e rosca - 40mm x 1.1/4"	-	ud	5,00		R\$ -		R\$ -
7.3.2	Adaptador sold.curto c/bolsa e rosca - 25mm x 3/4"	-	ud	18,00		R\$ -		R\$ -
7.3.3	Joelho 90 soldavel - 40mm	-	ud	4,00		R\$ -		R\$ -
7.3.4	Joelho 90 soldavel - 25mm	-	ud	18,00		R\$ -		R\$ -
7.3.5	Te 90 soldavel - 40mm	-	ud	6,00		R\$ -		R\$ -
7.3.6	Te 90 soldavel - 32mm	-	ud	1,00		R\$ -		R\$ -
7.3.7	Te 90 soldavel - 25mm	-	ud	11,00		R\$ -		R\$ -
7.3.8	Registro de Gaveta c/ canopla - 1.1/4"	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -
7.3.9	Registro de Gaveta c/ canopla - 3/4"	-	ud	7,00		R\$ -		R\$ -
7.3.10	Registro de Pressão - 1/2"	-	ud	2,00		R\$ -		R\$ -

7.3.11	Luva soldavel e c/ rosca - 25mm	-	ud	2,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.12	Redução soldavel - 40mm x 32mm	-	ud	1,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.13	Redução soldavel - 40mm x 25mm	-	ud	6,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.14	Redução soldavel - 32mm x 25mm	-	ud	2,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.15	Joelho red. 90 sold. c/bucha latao - 40mm x 1.1/4"	-	ud	1,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.16	Joelho red. 90 rosquável - 25mm x 1/2"	-	ud	18,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.17	Válvula descarga 1.1/2 com registro, acabamento em metal cromado	-	ud	1,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.18	Tubo PVC soldavel marrom - 40mm	-	m	14,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.19	Tubo PVC soldavel marrom - 32mm	-	m	12,00		R\$ -	R\$ -	
7.3.20	Tubo PVC soldavel marrom - 25mm	-	m	60,00		R\$ -	R\$ -	
7.4	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO					R\$ -	-	
7.4.1	Extintor de incendio CO2 4Kg c/ sinalização	-	ud	3,00		R\$ -	R\$ -	
7.4.2	Extintor de incendio PQS 4KG c/ sinalização	-	ud	2,00		R\$ -	R\$ -	
8	PINTURAS					R\$ -	-	
8.1	Pintura parede interna	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes.	m²	379,51		R\$ -	R\$ -	
8.2	Pintura parede interna (Sala de Reuniões)	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes.	m²	63,70		R\$ -	R\$ -	
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ -	-	
9.2	Limpeza da Obra	Limpeza final da obra	m²	155,35		R\$ -	R\$ -	
	ITENS SUPRIDOS DA PLANILHA NESTA ETAPA					R\$ -	-	
4.5	Porta de madeira maciça	Porta de madeira maciça regional, 80x210cm - PMM	un	2,00		R\$ -	R\$ -	
4.9	Aparelho ar-condicionado tipo Split	Aparelho com capacidade térmica de 9.000btus quente e frio.	un	2		R\$ -	R\$ -	
4.10	Aparelho ar-condicionado tipo Split	Aparelho com capacidade térmica de 12.000btus quente e frio.	un	1		R\$ -	R\$ -	
4.11	Aparelho ar-condicionado tipo Split	Aparelho com capacidade térmica de 24.000btus quente e frio.	un	2		R\$ -	R\$ -	
4.12	Infraestrutura e instalação de Aparelho de ar-condicionado tipo Split.	Instalação do aparelho e infraestrutura em cobre para Split	un	1		R\$ -	R\$ -	
TOTAL GLOBAL							R\$ -	-

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Anexo II: Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

 FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON					
HEMOCENTRO REGIONAL DE BLUMENAU					
INTERVENÇÃO: PAVIMENTO TÉRREO					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	%	MEDIÇÃO	
				1º ao 30º dia	31º ao 60º dia
1	Serviços Preliminares	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				100%	0%
2	Paredes e Revestimentos	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				100%	0%
3	Pisos	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				30%	70%
4	Aberturas e Ventilação Mecânica	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				10%	90%
5	Forro	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				20%	80%
6	Instalação Elétrica/Lógica e Iluminação	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				20%	80%
7	Instalações Hidrossanitárias	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				40%	60%
8	Pinturas	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				0%	100%
9	Serviços Complementares	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				0%	100%
MENSAL		VALOR (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		%	0,00%		
ACUMULADO		VALOR (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		%	0,00%		



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONVÊNIOS 763570/2011
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 - "MENOR VALOR GLOBAL",
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE
BLUMENAU/SC.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
Anexo III:

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Eu, _____(Responsável Técnico ou Representante Legal)_____ da Empresa _____, declaro, para os devidos fins, que visitei o local destinado a Reforma, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local e/ou da obra onde serão executados os serviços, ciente de que o preço a ser proposto pela nossa empresa está de acordo com o projeto básico, suas plantas, seus desenhos e demais complementos que integram a presente Licitação.

Declaro, também, estar ciente que o quantitativo no orçamento apresentado pela FAHECE é de caráter estimativo e que o levantamento dos quantitativos utilizados na elaboração da proposta é de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da nossa empresa quanto a estes valores.

Florianópolis, ____ de _____ de 2018.

**Responsável Técnico da Empresa ou
Representante Legal da Empresa**

(assinatura e carimbo)

Responsável do HEMOSC

(assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONVÊNIOS 763570/2011
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 - "MENOR VALOR GLOBAL",
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE
BLUMENAU/SC.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Anexo IV:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002)

Após análise do Edital, a empresa _____
_____, CNPJ/MF n.º _____, declara junto à Presidente da
Comissão de Licitação – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente,
que se encontram dentro do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação, para fins de participação da
Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**, que se realizará no dia __/__/____, às
__:__ horas.

XXXX, __ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONVÊNIOS 763570/2011
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 - "MENOR VALOR GLOBAL",
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE
BLUMENAU/SC.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
ANEXO V:

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DE MENOR**

(art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei n.º 9.854/1999 e regulamentação pelo Decreto n.º 4.358/2002)

A empresa _____, CNPJ/MF n.º _____,
_____, com sede na _____
_____ declara junto à Comissão de Licitação da **FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/ CEPON** que:

a) por intermédio de seu Representante Legal, infra-assinado, e para fins de participação **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o item 6.4 do Edital.

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que determina o 6.4. do Edital.

XXXX, __ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do
Declarante (responsável pela empresa)

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Anexo VII:

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/ CEPON, E A EMPRESA _____, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES HEMOCENTRO REGIONAL DE BLUMENAU/SC; TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 – PROCESSO n.º 001/2018.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, ___ (**nome e sigla da Entidade Contratada/ CNPJ/MF n.º**), sediada na ___ (**endereço completo**) ___, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ___, (**nacionalidade**), RG n.º ___ (**número**) ___, CPF ___ (**número**) ___, e a **FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**, CNPJ/MF n.º 86.897.113/0001-57, estabelecida na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – CEP: 88015-230 – Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente XXXXX, RG XXXX, CPF XXXXX, celebram o presente Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**, homologada pelo autoridade competente, realizado nos termos do Convênio n.º 763570/2011, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, a Caixa Econômica Federal e a FAHECE – Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas que reciprocamente outorguem e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme a Ordem de Serviço nº xxx/2018, o Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, da FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E CEPON, em regime de empreitada de MENOR VALOR GLOBAL por item, bem como os demais documentos correlatos ao respectivo procedimento licitatório.

Parágrafo Único

A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência expressa da contratante, com a devida formalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela contratante.

Parágrafo Primeiro

À Contratada será facultada a prorrogação do prazo se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) Atos de administração;
- b) Caso fortuito ou de força maior;
- c) Más condições de tempo;

Parágrafo Segundo

A ordem de serviço conterá a indicação do engenheiro que ficará responsável pela fiscalização – nome xxxxx, CPF/MF: xxxxxx, da empresa xxxxxx, CNPJ/MF N.º: xxxxxxxxxxxx - o qual manterá todos os contatos com a contratada e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

Parágrafo Terceiro

Após o recebimento da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) Anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA, do engenheiro responsável pela execução, devidamente recolhida;
- b) Comprovante de registro da obra junto ao INSS;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, os mesmos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelo responsável pelo seu acompanhamento, os quais lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme procedimentos estabelecidos no art. 73 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O contratado terá o prazo de 30 (trinta) dias para refazer a obra e os serviços, ou parte deles que forem rejeitados, sob pena de incidir em multas de 0,5% (meio por cento) do valor contratual, por dia de atraso.

Parágrafo Segundo

A contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Parágrafo Terceiro

Decorridos 30 (trinta) dias da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela comissão de vistoria, comprovado o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, relativos ao período de execução da obra, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Parágrafo Quarto

Entender-se-á por conclusão dos serviços a realização total das reformas no referido prazo, em condições de ser utilizado. A partir desse momento, a contratada deverá retirar todos os seus funcionários do local da obra.

Parágrafo Quinto

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada global em moeda corrente do país, de acordo com os documentos fornecidos nos anexos da respectiva Tomada de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O valor do presente contrato é de xxxxx (xxxxxxx reais), conforme proposta aprovada, e onerará recursos orçamentários do Convênio n.º 763570/2011, firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Saúde e a FAHECE.

Parágrafo Primeiro

Os preços propostos, indicados na planilha orçamentária, que faz parte deste contrato, não poderão ser reajustados pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo

Transcorrido o período mencionado no subitem anterior, poderá incidir reajuste pela variação acumulada do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção da FGV - Fundação Getúlio Vargas, disponível no site: <http://portalibre.fgv.br/> em indicadores de preços e em índices gerais de preços, ocorrida nos doze meses anteriores, vedado novo reajuste pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro

Toda fatura referente a uma medição, deverá vir com o número de cadastro da obra no CEI – Cadastro Específico do INSS -, com o código 150, bem como vir acompanhada dos seguintes documentos em seu original, a saber:

- a) Diário da Obra;
- b) Relatório fotográfico da obra;

Parágrafo Quarto

A cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção das condições iniciais de habilitação, no que toca à situação de regularidade fiscal da CONTRATADA, com a verificação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débito da Empresa - CND, comprovando sua regularidade, relativa à Seguridade Social - INSS;
- b) GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social –, com código de recolhimento nº 150.

Parágrafo Quinto

Ao final da execução do objeto contratual, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra, relativa à Seguridade Social – INSS -, ficando o último pagamento condicionado à apresentação do respectivo documento.

Parágrafo Sexto

No caso de devolução das medições, por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo

Tratando-se da última medição (final), e havendo qualquer alteração nas diretrizes dos projetos (Anexo II), bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, o contratado ficará obrigado a entregar à CONTRATADA, no término, os projetos revisados e alterados ("AS BUILT"), de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário na cidade de Florianópolis/SC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes de cláusulas próprias deste Contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos Diplomas Federal e Estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o seu representante para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato;
2. Zelar pela fiel execução deste Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do Contrato;
4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do Contrato;
5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do Contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência, ou observação por parte da CONTRATANTE;
10. Efetuar, após o término dos serviços, os testes de funcionamento, acompanhados de representantes da CONTRATANTE. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;
11. A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, cabe à CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único

O prazo de vigência do contrato será de cento e oitenta (180) dias, com início em 19/04/2018 e término em 19/04/2018 com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido no Edital n.º 001/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA prestará Garantia Contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, mediante: seguro garantia, fiança bancária, cheque administrativo ou títulos da dívida pública, nominal à CONTRATANTE, que deverá ser entregue no ato da assinatura do Contrato.

Parágrafo Segundo

A garantia de Execução será liberada e restituída pela CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA perderá o direito de restituição da retenção contratual de 5%, em favor da CONTRATANTE, se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável a primeira conforme o art. 56, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

O Prazo de garantia é de 5 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses , a partir da entrega efetiva do serviço, ou a partir do momento em que se tiver ciência, quanto à natureza ou vício só permitir o seu conhecimento posteriormente, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Caso a contratada:

- a) Descumpra ou cumpra irregularmente alguma cláusula contratual;
- b) Cumpra com lentidão o serviço, descumprindo os prazos estipulados;
- c) Paralise o serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- d) Subcontrate sem a permissão da contratante;

- e) Desatenda, injustificadamente, as determinações do fiscal dos serviços, anuídas pela contratada;
- f) Cometa reiteradamente faltas na execução do serviço, conforme registros do fiscal da obra;
- g) Tenha decretada sua falência ou instaurada sua insolvência civil;
- h) Tenha alteração social ou modificação na finalidade ou estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Descumpra o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como suas obrigações com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social;

Poderá sofrer:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

As sanções previstas nos itens I e III, descritas acima, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1. O valor da multa será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas;

a) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

2. A multa a que alude o item acima não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de XX/XX/2018, estando o respectivo documento em conformidade com o edital da Tomada de Preços n.º 001/2018.

2. Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Florianópolis, xx de xxxxx de 2018.

**FAHECE – Fundação de Apoio ao
HEMOSC/CEPON
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunha da Contratante

Testemunha da Contratada



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - CNPJ: 86.897.113/0001-57
CONVÊNIOS 763570/2011
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018 - "MENOR VALOR GLOBAL",
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA,
ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO HEMOCENTRO REGIONAL DE
BLUMENAU/SC.

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
End. _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
End. _____



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS CONDIZEM COM AS
ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os materiais ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS
CUSTOS E DESPESAS**

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
ANEXO X

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

.....(nome empresa)....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins de participação no processo de licitação, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

.....
(Representante legal)

(Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.)



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Anexo XI: Memoriais Descritivos e Projetos

Descritivo Memorial Arquitetônico – (HRB-CEF-ADITIVO-MEMORIAL ARQUITETÔNICO.pdf)



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ANGELO DIAS, nº 48 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0012

www.madrigano-hospitalar.com.br / madrigano@madrigano-hospitalar.com.br

**REFORMA e AMPLIAÇÃO
PAVIMENTO TÉRREO
HEMOCENTRO REGIONAL DE BLUMENAU**

**BLUMENAU / SC
(ABRIL / 2015)**

MEMORIAL DESCRITIVO

||



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ÂNGELO DIAS, nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrigano-hospitalar.com.br / madrigano@madrigano-hospitalar.com.br

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO

Autoria: Madrigano Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

CAU: 24.402-3

Endereço: Rua Ângelo Dias, nº 45, Sala 11 – Centro – Blumenau – SC.

Fone: (47) 3335-0312

e-mail: madrigano@madrigano-hospitalar.com.br

Responsável Técnico: Arq. Heitor Madrigano Jr. – CAU: A8005-5

1.2. DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA OBRA

O projeto consiste no fechamento de uma área do pavimento térreo que atualmente está sob pilotis, reforma parcial do pavimento e fechamento de uma pequena área que está sob pilotis abaixo da sala do Gerador para transformar em Sala de Reuniões, totalizando uma área de **intervenção de 155,35m²** do **Hemocentro Regional de Blumenau**, localizado na Rua Theodoro Holtrup, nº 40, bairro Vila Nova em Blumenau, Santa Catarina.

O pavimento térreo, além de suas funções normais de entrada do prédio, de distribuição dos espaços e direcionamentos, conterá os ambientes de recepção, cadastro, consultórios e transfusão de sangue para pacientes. A área abaixo da Sala do Gerador será fechada para ser criado o ambiente de Sala de Reuniões que é imprescindível para o Hemosc. O térreo terá duas entradas, uma geral para todo o Hemocentro e outra, independente, para pacientes, esta entrada está servida por rampa que tem a inclinação de 8,33%.

1.3. QUADRO DE ÁREAS

INTERVENÇÕES	m ²
Pavimento Térreo – Ambulatório (Ampliação e Reforma) e Sala de Reuniões (Abaixo do Gerador)	155,35
Pintura Interna do Pavimento Térreo *	
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO	155,3

* Observação importante: Apesar da área de intervenção abranger **155,35m²**, todo o pavimento térreo que possuir paredes de alvenaria receberá uma demão de pintura nas paredes internas, sendo que o pavimento térreo do prédio foi atingido pela enchente de 2011 que ocorreu na cidade de Blumenau/SC e necessita desta intervenção. A área total do pavimento térreo é de 274,67m², sendo que a área de parede que receberá pintura é de 379,51m².

2. PREPARAÇÃO PARA O INÍCIO DA OBRA

O local e área para locação do canteiro de obras será determinado pela instituição, informando-se de todas as condições e facilidades existentes.

O Layout bem como a execução das instalações provisórias, visando mormente a otimização dos trabalhos e a segurança dos trabalhadores, deverá seguir o disposto na NR-18 (ABNT).



Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às especificações do projeto e às normas da ABNT.

3. DEMOLIÇÕES

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros.

Incluem-se nas demolições a demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento retirada de monta-carga (para posterior uso) e divisórias leves de perfil revestidas por chapas de laminado melamínico (Fórmica).

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados de acordo com as exigências da municipalidade local.

As demolições deverão ter as condições de segurança dispostas na NR-18 e demais normas aplicáveis.

4. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

4.1. ALVENARIAS DE BLOCOS CERÂMICOS

Deverão ser atendidas todas as disposições normativas constantes nas NBR-7171, NBR-8545, NBR-1328, NBR-13276, NBR-7215.

As alvenarias de blocos cerâmicos deverão ser executadas utilizando-se material de primeira qualidade, bem queimados, não apresentando quaisquer deformidades dimensionais que possam vir a comprometer a qualidade do assentamento.

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

4.2. DIVISÓRIAS SANITÁRIAS

Deverão ser atendidas todas as disposições normativas constantes na NBR-10636.

As divisórias sanitárias serão executadas elevadas do piso, confeccionadas com laminado melamínico estrutural TS, acabamento texturizado dupla face, com todas as bordas aparentes usinadas com acabamento boleado e polido, devendo ser de um material monolítico de alta densidade, totalmente à prova d'água, com elevada resistência mecânica, dureza superficial e quimicamente inerte.

Os perfis montantes serão reforçados em alumínio com pintura eletrostática natural.

As dobradiças serão em alumínio com acabamento cromado e retorno automático (03 unidades por porta), com duplo apoio para o pino eixo, articulado sobre buchas de nylon.



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ÂNGELO DIAS, nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrignano-hospitalar.com.br / madrigano@madrignano-hospitalar.com.br

Fechadura universal tipo tarjeta livre/ocupado com o corpo em latão com acabamento cromado. Puxador interno, sistema universal de abertura com lingueta deslizante, possibilitando sua utilização por portadores de deficiências físicas.

4.3. DIVISÓRIAS LEVES

Todas as divisórias leves de perfil aparente instaladas nos ambientes citados, serão revestidas por chapas de laminado melamínico (Fórmica), sem ranhuras e perfis estruturais aparentes, tendo seu acabamento monolítico e resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes.

As dobradiças serão em alumínio com acabamento cromado e retorno automático (03 unidades por porta), com duplo apoio para o pino eixo, articulado sobre buchas de nylon.

5. IMPERMEABILIZAÇÕES

5.1. NORMAS GERAIS

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Neste projeto de reforma será realizada impermeabilização dos box dos chuveiros com manta impermeabilizante a base de asfalto.

6. REVESTIMENTOS

6.1. NORMAS GERAIS

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas antes de qualquer revestimento, salvo em casos excepcionais. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Será substituído qualquer elemento que, por percussão, não soar firme, demonstrando assim deslocamento ou vazios.

Os revestimentos de argamassa, salvo os de emboço desempenado, serão constituídos, no mínimo, de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: emboço e reboco.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ÂNGELO DIAS, nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrigano-hospitalar.com.br / madrigano@madrigano-hospitalar.com.br

6.2. ARGAMASSA – CHAPISCO

O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com diâmetro máximo de 4,8 mm, espessura final do chapisco 0,5cm.

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas à vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste tipo de revestimento.

Considera-se suficiente molhada a superfície projetando-se água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir seu objetivo, com emprego de esguicho de mangueira.

6.3. EMBOÇOS

Os emboços só serão iniciados após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e embutidas as canalizações.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Este objetivo poderá ser alcançado com emprego de uma tábua com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

A espessura do emboço não deverá ultrapassar 15 mm, de modo que com a aplicação de 5 mm do reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse de 20 mm.

Será usado o emboço paulista (massa única) traço 1:1:4 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm, preparo mecânico.

Preferencialmente, os emboços poderão ser executados com argamassa pré-fabricada.

6.5. MASSA CORRIDA

As paredes em alvenaria receberão acabamento com massa corrida, antes da aplicação do selador e da tinta, em função do acabamento desejado.

6.6. REVESTIMENTO CERÂMICO NA PAREDE (Azulejo)

Os revestimentos cerâmicos a serem usados deverão ser de fabricação de primeira qualidade, lisos, de espessura e tamanhos uniformes, deverão ser bem cozidos, duros, sonoros. De arestas vivas, sem pérolas, manchas ou falhas e de vitrificação uniforme.

Deverá possuir um índice de absorção de água inferior a 4%, rejunte na cor clara a base de resina epóxi ou a base de hidrofugantes.

Deverá atender às seguintes especificações mínimas:

Características gerais:

Absorção	< 4%
Classe de abrasão	PEI 4
Resistência a manchas	Classe ISO 4 ou 5
Resistência ao ataque químico	Classe A ou B
Gretagem	Resistência antigretagem deve ser exigida (ensaio NBR 6131/85, NBR 9450/85 e ISO 10545).
Cor	Branco Gelo
Dimensão	33 x 45 cm



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ÂNGELO DIAS, Nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrignano-hospitalar.com.br / madrignano@madrignano-hospitalar.com.br

6.7. REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO (Pastilha)

Os revestimentos cerâmicos a serem usados deverão ser de fabricação de primeira qualidade, lisos, de espessura e tamanhos uniformes. De arestas vivas, sem pérolas, manchas ou falhas, e de vitrificação uniforme.

Características gerais:

Absorção	< 4%
Dimensão	9,5 x 9,5 cm
Cor	Branco / Cinza

7. PISOS

7.1. NORMAS GERAIS

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de água.

A borda superior dos rodapés será sempre em nível.

A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

Será substituído qualquer elemento que, por percussão, soar sem firmeza, demonstrando assim deslocamento ou vazios.

No caso específico de pisos cerâmicos, poderão ser empregadas para assentamento de peças, argamassas pré-fabricadas para esse fim, de comprovada eficiência contra destacamentos.

7.2. PISO CERÂMICO/PORCELANATO

Os pisos cerâmicos a serem usados deverão ser de fabricação de primeira qualidade, lisos, de espessura e tamanhos uniformes, deverão ser bem cozidos, duros, sonoros. De arestas vivas, sem pérolas, manchas ou falhas, e de vitrificação uniforme.

Deverá possuir um índice de absorção de água inferior a 4%, rejunte na cor clara a base de resina epóxi ou a base de hidrofugantes.

Os rodapés terão um acabamento superior chanfrado ou abaulado, facilitando a higienização do ambiente e evitando o acúmulo de pó em sua superfície.

Deverá atender às seguintes especificações:

Características gerais

Absorção	< 4%
Classe de abrasão	PEI 4 ou PEI 5 (conforme especificação)
Resistência a manchas	Classe ISO 4 ou 5
Resistência ao ataque químico	Classe A ou B
Gretagem	Resistência anti-gretagem deve ser exigida (ensaio NBR 6131/85, NBR 9450/85 e ISO 10545).
Cor	Branco Gelo
Dimensão	60 x 60 cm



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ÂNGELO DIAS, nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrignano-hospitalar.com.br / madrignano@madrignano-hospitalar.com.br

8. ESQUADRIAS

8.1. ALUMÍNIO

As esquadrias de alumínio receberão pintura eletrostática e serão executadas com perfis extrudados em liga 6060 ou 6005A, tempera T5, com vidro laminado 6mm transparente.

8.2. MADEIRA

As portas, conforme especificação no projeto arquitetônico, serão de folha em madeira certificada FSC, enchimento em miolo semi-cheio, esp. 35mm, de imbuia, itaúba, canela ou equivalente, com revestimento com tira de poliuretano (PU) na cor branca com acabamento fosco acetinado. Para as forras batentes e guarnições deverão ser utilizados as mesmas madeiras das portas com revestimento em PVC ou resinado melamínico.

8.3. FERRAGENS

As portas de madeira e divisórias receberão ferragens de primeira qualidade, as dobradiças e fechaduras serão de em latão para porta de madeira, sendo fornecidas duas cópias de chaves.

9. FORROS

9.1. NORMAS GERAIS

Antes de ser iniciado qualquer serviço de execução de forros, deve ser assegurada inicialmente, a ausência de todo e qualquer tipo de vazamento, goteira ou infiltração que porventura possa existir na área. Qualquer luminária, cortina, persiana ou outro elemento decorativo, só poderão ser fixados no forro em local previsto para esta finalidade, que ofereça resistência.

Forro Removível de Gesso Acartonado revestido com película de PVC, acabamento Liso.

10. PINTURAS

10.1. NORMAS GERAIS

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada material, face às suas características, sofre diferentes processos de preparação da superfície, antes de receber o acabamento.

Deverão ser observadas as orientações do fabricante.

Pintura interna de todo o ambiente com tinta acrílica semi-brilho na Cor Branco Gelo em duas demãos.



11. INSTALAÇÕES ELÉTRICO-LÓGICA E ILUMINAÇÃO

Instalação de pontos elétricos de baixa tensão, aterrados e devidamente indicados no quadro geral de comando. Será utilizado o quadro de distribuição existente no pavimento térreo.

Instalação de pontos de Lógica e Telefonia com cabeamento adequado. Será feita a ligação no rack existente. Todos os interruptores e tomadas deverão ser na cor branca.

As luminárias serão instaladas mantendo sempre os níveis mínimos de iluminação exigidos para cada atividade seguindo as normas NBR 5413 da ABNT, para atender a NR 17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Serão utilizadas luminárias com lâmpadas fluorescentes com grau de proteção IP 21 em todos os setores da instalação. Nos locais onde serão executadas atividades em frente a monitores de microcomputador, onde poderá ocorrer reflexo na tela, deverão ser instaladas luminárias apropriadas para evitar o ofuscamento por reflexão na tela.

Os reatores para as lâmpadas fluorescentes deverão ser eletrônicos de alta frequência, tensão de alimentação 220 VCA, de alto rendimento, alto fator de potência e baixa distorção harmônica, com proteção contra sobretensões, conforme as normas IEC 928, IEC 929, EN 60555-2 e EN 55015.

Nas áreas classificadas como grupo 2, conforme RDC 50 e NBR 13534, deverá ser utilizadas luminárias fechadas. Para iluminação de ambientes externos ou suscetíveis a intempéries deverá ser utilizada luminária com grau IP 65.

12. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

O dimensionamento das tubulações atende à fórmula de Flamant, para canalizações de PVC rígido e deverá garantir o abastecimento de água de forma contínua, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;

As tubulações e conexões devem ser protegidas do sol direto, bem como da passagem por locais sujeitos a aquecimento excessivo nunca ultrapassando os 50 graus na escala Celsius;

Nas conexões roscáveis, se empregará a fita veda rosca, de forma a garantir a estanqueidade da mesma;

Nas conexões soldáveis, as soldas deverão atender o disposto nas normas ABNT-EB192 e 183, bem como a norma ISO 727;

13. ESPECIFICAÇÕES

Segue abaixo a planilha de especificações das louças, metais sanitários e cubas:

ESPECIFICAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS			
Código Projeto	Qtde	Descrição	Cor
BS-01	04	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.	Branco Gelo
LT-01	07	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular -	Branco



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ÂNGELO DIAS, nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrignano-hospitalar.com.br / madrigano@madrignano-hospitalar.com.br

	fornecimento e instalação.	Gelo
--	----------------------------	------

ESPECIFICAÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS

Código Projeto	Qtde	Descrição	Cor
TR-01	07	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular Ligação flexível	Cromada
TR-02	02	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio Ligação flexível	Cromada
TR-03	01	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio	Cromada
CH-01	02	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha - 110/220v - Potência 6000W	Cromada

ESPECIFICAÇÃO DE CUBAS

Código Projeto	Qtde	Descrição	Cor
CB-01	01	Cuba de embutir de Aço Inoxidável 40,0x34,0x11,5cm Válvula de escoamento Sifão flexível para lavatório Para bancada de inox - BA01	Alto Brilho
CB-02	01	Cuba de embutir de Aço Inoxidável 56,0x33,0x11,5cm Válvula de escoamento Sifão flexível para lavatório Para bancada de inox - BA02	Alto Brilho
CB-03	01	Cuba Tanque Aço Inox chapa 22/304 52x54x30cm Válvula de escoamento Sifão flexível para lavatório	Alto Brilho
CB-04	01	Cuba de Aço Inoxidável formato cônico com chuveiro em forma de anel embutido na parte superior Válvula Hidra para descarga (não incluída) Para bancada de inox - BA02	Alto Brilho Cromado

ESPECIFICAÇÃO DE BANCADAS DE INOX

Código Projeto	Qtde	Descrição	Cor
BA-01	01	Bancada de inox de 190cmx60cm com cuba (não incluída)	Alto Brilho
BA-02	01	Bancada de inox de 170cmx60cm com cuba (não incluída) e cuba de despejos (não incluída)	Alto Brilho

Observações gerais:

Somente serão colocadas louças sanitárias (BS01 e LT01) **novas**, bancadas de inox (BA01 e BA02) **novas**, cubas de inox (CB01, CB02, CB03 e CB04) **novas** e torneiras (TR01 e TR02) **novas** onde



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ÂNGELO DIAS, nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrigano-hospitalar.com.br / madrigano@madrigano-hospitalar.com.br

indicado em projeto na planta baixa AR02, as demais louças existentes passarão por uma limpeza, sem maiores intervenções.

14. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

Todos os ambientes que não possuem aberturas diretamente para o exterior, serão providos de dispositivos de ventilação e/ou exaustão mecânica (Ventiladores e/ou Exaustores) conforme projeto específico. Haverá ambientes climatizados por aparelhos Split, sendo que as instalações atenderão todas as exigências conforme a Norma Brasileira de Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais.

15. LIMPEZA

15.1. NORMAS GERAIS

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos azulejos e de outros materiais;
- Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias;
- Será procedida cuidadosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.
- Na verificação final, serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:
EB-829/75 - Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)
NB-1983 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160), Inspeções e Ensaios
NB-597/77 - recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

Blumenau, 31 de maio de 2016.

Arquiteto Heitor Madrigano Jr.

CAU: A8005-5

Madrigano Consultoria e Arquitetura
para Hospitais e Clínicas Ltda

RRT : 3.390.286



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Memorial Fotográfico – (HRB-CEF-ADITIVO-MEMORIAL FOTOGRÁFICO.pdf)



**REFORMA e AMPLIAÇÃO
PAVIMENTO TÉRRE O
HEMOCENTRO REGIONAL DE BLUMENAU**

**BLUMENAU / SC
(ABRIL / 2015)**

MEMORIAL FOTOGRÁFICO



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON



FAHECE



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ANGELO DIAS, Nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrigano-arquitetura.com.br / madrigano@madrigano-arquitetura.com.br

L ÁREA QUE SERÁ FECHADA – VESTIÁRIOS E COPA FUNCIONÁRIOS



Figura 01 – Imagem lateral da área a ser fechada para ocupação dos vestiários de funcionários e copa.



Figura 02 – Imagem da quina do pilar existente da área a ser fechada.



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON



2. HALL DE ENTRADA



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ANGELO DIAS, nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrignano-hospitalar.com.br | madrignano@madrignano-hospitalar.com.br



Figura 03 – Imagem do balcão da recepção do Hall de Entrada

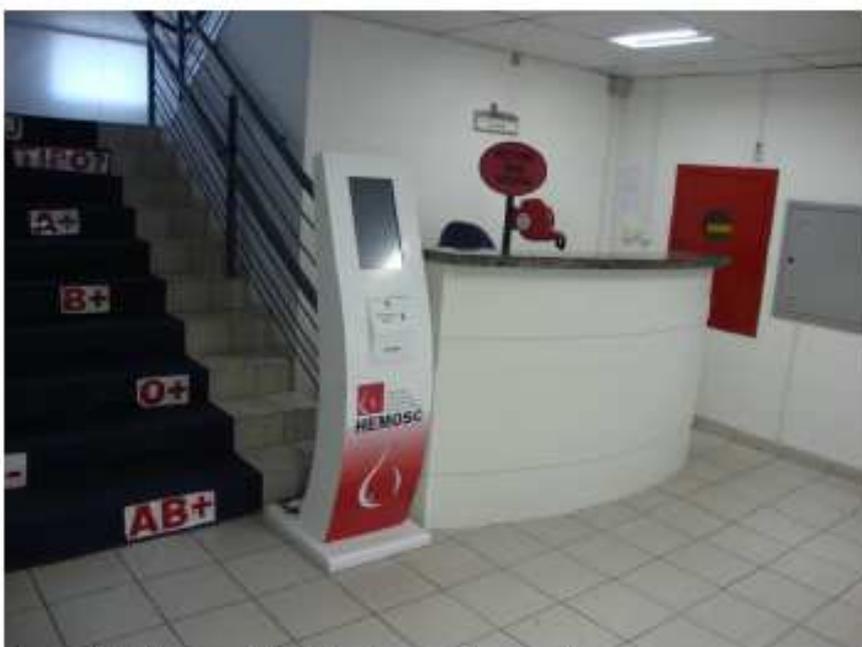


Figura 04 – Imagem do balcão da recepção e escada



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda.
RUA ANGELO DIAS, nº 45 - SALA 11 - CEP: 89010-020
BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312
www.madrignano-hospitalar.com.br / madrignano@hospitalar.com.br

3. SALA DE TRANSFUÇÃO



Figura 05 – Imagem da Sala de Transfusão a ser reformada



Figura 06 – Imagem da entrada da Sala de Transfusão a ser reformada



FAHECE



MADRIGANO

Consultoria e Arquitetura para Hospitais e Clínicas Ltda

RUA ANGELO DIAS, Nº 45 - SALA 11 - CEP: 88010-020

BLUMENAU / SC - TELEFONE: (47) 3335-0312

www.madrignano-hospitalar.com.br | madrignano@hospitalar.com.br

4 APOIOS



Figura 07 – Imagem da área atual usada como sala de reuniões da equipe e após reforma será transformada no Consultório 02 e Sala 02.

5. SALA DE REUNIÕES



Figura 08 – Imagem da área a ser fechada para ocupação da Sala de Reuniões.

.....
Arquiteto Heitor Madrigano Jr.

CAU: A8005-5

*Madrigano Consultoria e Arquitetura
para Hospitais e Clínicas Ltda*



FAHECE FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Projeto Climatização – (CL01-HRB-CEF-ADITIVO-PONTOS SPLIT TÉRREO-REV01.pdf)

